

DECRETO Nº 253/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da fonte 937 - Convênio SEAB termo nº 11.400.257-7 considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPÁLEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 12 de Outubro de 1913
 DE N° 9898
 UMUARAMA, 14 de 10 de 1913
Alcides de Assis
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 253 DE 10/10/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

011 - SEC. MUN. AGRIC., MEIO AMBIEN. E TURISMO

11.01 - COORDENACAO GERAL - S.M.A.M.T

CODIGO	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
09.1.107	Ações Destinadas ao Desenvolvimento do Meio Rural	0299	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 937	R\$ 74.100,00
TOTAL GERAL					R\$ 74.100,00
TOTAL GERAL					74.100,00